LEI Nº 729 - DE 10 DE JUNHO DE 1968.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal, para conceder ao abrigo de Cooperação Escolar, do Instituto de Educação "Engº Isaac Pereira Garcez", o auxílio de NCr$ 4.658,61, para a compra de terreno e de máquinas e equipamentos vários, e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao þrgÔo de CooperaçÔo Escolar, do Instituto de EducaçÔo "Engº Isac Pereira Garcez", de Dracena, o auxílio de NCr$ 4.658,61 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e oito cruzeiros novos e sessenta e um centavos), para a compra de um terreno e de máquinas e equipamentos vários, no interesse do ensino e das demais atividades escolares.

Artigo 2º - A entidade referida no artigo anterior obrigar-se-á à prestaçÔo de contas do recebimento e aplicaçÔo da importância do auxílio, de conformidade com o disposto no artigo 76, § único, item 3, da Lei nº 9.842, de 19/09/67 (Lei Orgânica dos Municípios), até o dia 31 de maio de 1969 (inciso II, Instruç¨es 2/68 do Tribunal de Contas do Estado de SÔo Paulo).

Artigo 3º - Para ocorrer às despesas com a execuçÔo da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de NCr$ 4.658,61 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e oito cruzeiros novos e sessenta e um centavos), cuja cobertura far-se-á com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 10 de junho de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 729 - DE 10 DE JUNHO DE 1968.

==========

= Fls. 02 =

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =